



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3731 EM 12/12/02

DECRETO Nº. 465/2002

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, retornando as atividades normais as 13:00 horas nos dias 26 de dezembro de 2002, e 2 de janeiro de 2003, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal